

DECRETO N.º 49.428, DE 07/08/2025.

DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO DO PROTOCOLO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS COMO DOCUMENTO PROVISÓRIO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto na legislação urbanística e ambiental vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos processos de licenciamento urbanístico sem prejuízo à regularização da segurança contra incêndio e pânico;

CONSIDERANDO que a aprovação de projetos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo pode demandar prazos superiores aos previstos administrativamente;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter provisório, a aceitação do protocolo de submissão do projeto de segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo como documento hábil para fins de cumprimento do disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 4.610/2023, que institui o Código de Obras do Município de Aracruz/ES.

Parágrafo único. O protocolo deverá conter, no mínimo:

- I – data de submissão do projeto;
- II – identificação do responsável técnico;
- III – número do processo ou sistema eletrônico de tramitação utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 2º A aprovação provisória se condiciona à posterior apresentação da aprovação definitiva emitida pelo Corpo de Bombeiros, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do protocolo.

Art. 3º Caso a aprovação definitiva não seja apresentada dentro do prazo estipulado, ou haja indeferimento do projeto, o alvará de construção será considerado automaticamente caducado, com a consequente paralisação da obra, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800310031003000330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

